

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA CASA ANTÔNIO TEIXEIRA

PROJETO DE LEI Nº 129, DE ____ DE SETEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PACTUAR CONVÊNIO COM A INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA-PB (UNIPÊ), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a pactuar convênios para concessão de estágio, internato e residência médica com a instituição de ensino superior Centro Universitário de João Pessoa (UNIPÊ), visando contribuir para o itinerário formativo dos educandos no aprendizado de competências próprias da atividade profissional através da contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e sua participação no processo de construção da cidadania e exercício profissional.

Art. 2º. Para a implementação do programa de que trata esta Lei, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação com a instituição de ensino Centro Universitário de João Pessoa (UNIPÊ), para realização de estágio, internato e residência, na forma da legislação municipal e federal em vigor.

Art. 3º. Para aplicação dos fins previstos nessa lei, a Prefeitura Municipal de Santa Rita-PB disciplinará a forma de admissão, definições, critérios, obrigações e outras questões necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita-PB, 12 de setembro de 2023.

**Jackson Alvino da Costa
VEREADOR AUTOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA CASA ANTÔNIO TEIXEIRA JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei propõe fomentar e contribuir de forma significativa com o itinerário formativo dos graduandos, trazendo através do aprendizado prático de competências próprias da atividade profissional e da contextualização curricular um melhor desenvolvimento do estudante, com a finalidade de lhe trazer ainda mais benefícios para sua capacitação profissional, bem como a sua participação no processo de construção da cidadania e exercício profissional.

Além disso, o presente projeto de lei terá como consequência impactos sociais extremamente positivos para as comunidades do nosso Município, pois através da capacitação desses graduandos com os estágios, internato e a residência médica, estes poderão contribuir de forma significativa em benefício das nossas comunidades.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita-PB, 12 de setembro de 2023.

**Jackson Alvino da Costa
VEREADOR AUTOR**